



CMUR

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº		
2739	1007	KES

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

## Lei Municipal Nº 2.739

**EMENTA: ALTERA O DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1931-  
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS'  
DE VOLTA REDONDA.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Parágrafo Único do Artigo 192, da Lei Municipal nº 1931, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único - O provento proporcional não será nunca inferior a 50% (cinquenta por cento) do vencimento e vantagens percebidos na atividade e em nenhum caso será menor que o piso salarial da Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de maio de 1992.

Wãnildo de Carvalho  
Prefeito Municipal

P.L.nº 008/92

Autor: Vereador Edson Pedro da Cruz  
amps.

